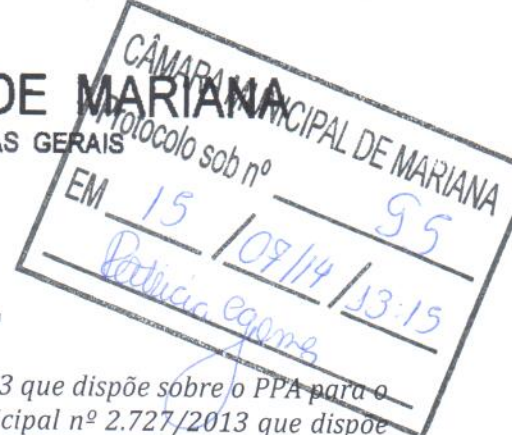


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 95/2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o PPA para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a LDO e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Implantação de Brinquedoteca, conforme Convênio nº 1.001/2013 da SEDESE/MG.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.388,87 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC	
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0019 – Proteção Social Básica	
Ação: 1.312 – Implantação de Brinquedoteca – Cv. 1001/13 SEDESE-MG	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	5.388,87
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 0.1.0042 – Transf. de Convênios Vinculados à Assistência Social	5.794,17
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0042 – Transf. de Convênios Vinculados à Assistência Social	34.205,83

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.312 – Implantação de Brinquedoteca – Cv. 1001/13 SEDESE-MG”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao programa 0019 – Proteção Social Básica e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.312 Descrição: Implantação de Brinquedoteca – Cv. 1001/13 SEDESE-MG				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 04/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 06/2015	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Brinquedoteca Implantada (Percentual)	R\$ 45.388,87 (100)	---	---	---

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/07/2014
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0042 - Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, provenientes do Convênio nº 1.001/2013/SEDESE, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

II - da anulação de R\$ 5.388,87 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e sete centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	
Unidade: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Proteção Social Básica	
Ação: 1.266 - Pronatec / Acessuas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.388,87

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o inciso I do art. 4º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 20.000,00.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições contrárias.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 7 / 2014
Presidente
Secretário